



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender às demandas das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal de Nova Santa Rita/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO ADULTO (50 UNIDADES)	CAIXA	210	R\$ 3,30	R\$ 693,00
2	COPO PLÁSTICO 200ML (100 UNIDADES)	PACOTE	3986	R\$ 4,45	R\$ 17.737,70
3	FÓSFOROS DE SEGURANÇA PALITO LONGO EMBALAGEM COM O MÍNIMO 200 UNIDADES	UNIDADE	771	R\$ 4,59	R\$ 3.538,89
4	FÓSFORO DE SEGURANÇA PEQUENO CAIXA COM MÉDIA DE 40 PALITOS 10CX	PACOTE	110	R\$ 3,35	R\$ 368,50
5	GARFO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO C/ 50 UN	PACOTE	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
6	GUARDANAPO, DE PAPEL BRANCO, DESCARTÁVEL (50 UNIDADES)	PACOTE	1350	R\$ 1,85	R\$ 2.497,50
7	PAPEL MANTEIGA 30CM X 7,5M	UNIDADE	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
8	LUVA DE VINIL TRANSP. C/ 100 UN TAMANHO P, M e G	CAIXA	865	R\$ 14,90	R\$ 12.888,50
9	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO 30 CM X 100M	UNIDADE	143	R\$ 47,50	R\$ 6.792,50
10	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, 2 ROLOS	PACOTE	861	R\$ 3,80	R\$ 3.271,80
11	COPO PLÁSTICO 80ML (100 UNIDADES)	PACOTE	1665	R\$ 3,60	R\$ 5.994,00
12	PRATOS DESCARTAVEIS 15CM, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	472	R\$ 1,77	R\$ 835,44
13	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MÉDIA, LARGURA: 30CM x ALTURA: 45CM (100 UNIDADES)	UNIDADE	1230	R\$ 29,15	R\$ 35.854,50
14	SACO PRETO PARA LIXO 12 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, CLASSE 1, TIPO B. (100 UNIDADES)	PACOTE	1149	R\$ 29,99	R\$ 34.458,51
15	SACO PRETO PARA LIXO 8 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. (100 UNIDADES)	PACOTE	527	R\$ 15,00	R\$ 7.905,00
16	SACO PRETO PARA LIXO 8 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, CLASSE 1, TIPO B (100 UNIDADES)	PACOTE	468	R\$ 14,17	R\$ 6.631,56
17	SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, 12 MICRA (100 UNIDADES)	PACOTE	349	R\$ 33,59	R\$ 11.722,91
18	SACO PLÁSTICO TRANSP. 5 KG - BOBINA PICOTADA C/ 500 UNIDADES	BOBINA	388	R\$ 19,55	R\$ 7.585,40
19	PALITO DENTAL ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	331	R\$ 1,46	R\$ 483,26
20	TOUCA DESCARTAVEL EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES NO MINIMO	PACOTES	520	R\$ 9,70	R\$ 5.044,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

21	LUVA DE LATEX AMARELA PARA USO GERAL EM LIMPEZA, TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO (P, M OU G)	PAR	820	R\$ 7,33	R\$ 6.010,60
22	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO 103. EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES.	CAIXA	310	R\$ 4,72	R\$ 1.463,20
23	SACOLA PLÁSTICA BRANCA MÉDIA, LARGURA: 60CM x ALTURA: 75CM (100 UNIDADES)	CAIXA	25	R\$ 27,78	R\$ 694,50
24	MARMITAS REDONDA C/TAMPA ISOPOR, NO MÍNIMO 750ML DE CAPACIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	95	R\$ 49,00	R\$ 4.655,00
25	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO ADULTO (50 UNIDADES), BRANCO, REFORÇADO 15,7CM	PACOTE	450	R\$ 3,57	R\$ 1.606,50
26	PRATOS DESCARTÁVEIS REFEIÇÃO, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	45	R\$ 2,40	R\$ 108,00
27	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TAMANHO SOBREMESA (50 UNIDADES)	PACOTE	40	R\$ 2,97	R\$ 118,80
28	BALÃO PARA DECORAÇÃO, TIPO BEXIGA.Nº7, CONTENDO NO MÍNIMO 50 BALÕES. COR VARIADA CONFORME SOLICITAÇÃO.	PACOTE	20	R\$ 7,55	R\$ 151,00
29	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$ 25,60	R\$ 256,00
30	COPOS TÉRMICOS TIPO DESCARTÁVEL EM ISOPOR 180ML. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 UNIDADES	UNIDADE	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 180.156,57

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa total de valor para a ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de bens é de R\$ 180.156,57 (Cento e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

1.2.2. A estimativa de valor baseia-se em uma análise de mercado conduzida por meio de consultas ao Painel de Preços do governo federal, adotando-se a mediana dos valores encontrados, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A ata registro de preços ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 6º, inc. XLI da Lei 14.133/2021.

1.4. Da quantidade Estimada

1.4.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.4.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens comum, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação





1.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com possibilidade de renovação de seu quantitativo, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.7. **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

1.7.1. A ata para contratação de empresa especializada está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, sendo compatível com o planejamento estratégico desta Administração para 2025, conforme disposto no Plano de Contratações Anual nº DFD 106/2026.

2. **DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição de materiais descartáveis é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias municipais, assegurando condições adequadas de higiene, organização e segurança em suas atividades diárias. Esses materiais desempenham um papel crucial na manutenção de ambientes limpos e organizados, proporcionando condições de trabalho apropriadas para servidores e garantindo um atendimento de qualidade à população.

2.2. Tais itens são amplamente utilizados em diversas situações, incluindo atendimento direto à população, realização de eventos públicos e manutenção de espaços administrativos e assistenciais. A ausência de materiais descartáveis compromete diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços, podendo gerar transtornos operacionais e afetar negativamente a percepção da gestão municipal perante a comunidade. Desta forma, sua aquisição é indispensável para atender às demandas diárias de forma ágil, segura e eficiente.

3. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. O objeto deste Termo de Referência é eventual aquisição de materiais descartáveis, mediante processo licitatório, na modalidade pregão, no formato eletrônico, com critério de julgamento de menor preços por item, visando a formação de uma ata de registro de preços.

3.2. A escolha dessa solução foi fundamentada em sua flexibilidade, agilidade e segurança no atendimento, o que permite que o fornecimento atenda rapidamente à demanda. O modelo de aquisição também oferece maior controle da Administração sobre o processo, possibilitando ampla competitividade e eficiência na contratação, garantindo transparência nos valores e cumprimento dos prazos de entrega.

3.3. Os descritivos dos produtos e demais condições essenciais a participação das empresas interessadas estão descritos neste documento.

4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. Os materiais fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste documento, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

4.1.2. Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de avarias ou inconformidades, e devidamente embalados.

4.2. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.2.1. A manutenção ou assistência técnica não é aplicável à contratação, pois o objeto consiste no fornecimento de materiais descartáveis prontos para uso, como copos, luvas, e guardanapos, que não





possuem componentes mecânicos, eletrônicos ou estruturais que exijam suporte técnico ou manutenção. Esses itens são consumíveis e descartáveis, sendo utilizados diretamente em suas condições originais, sem necessidade de reparos ou ajustes.

4.3. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.3.1. Não há a indicação de marcas ou modelos de referência, uma vez que os materiais descartáveis possuem especificações técnicas padronizadas descritas no edital, como capacidade, dimensões e materiais constituintes. O fornecedor poderá propor marcas que atendam às exigências descritas garantindo ampla competitividade e respeito aos princípios da isonomia.

4.4. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.4.1. Não há vedação de marcas para este processo, considerando que os materiais descartáveis descritos no termo de referência são regulamentados por normas técnicas que asseguram qualidade uniforme. A escolha de marca ou modelo é irrelevante, desde que as especificações técnicas e os padrões de segurança sejam cumpridos.

4.5. **Da exigência de Amostras**

4.5.1. Não serão solicitadas amostras para os produtos ofertados. A conformidade com as especificações será verificada por meio de certificações, inspeções ou documentação técnica exigida durante o processo licitatório, inclusive em sede de diligência, caso verificada a necessidade, eliminando a necessidade de apresentação de amostras prévias.

4.6. **Da Subcontratação:**

4.6.1. A subcontratação não será permitida, pois o fornecimento de materiais descartáveis não envolve processos ou operações que justifiquem a delegação a terceiros. A exigência de entrega direta pelo contratado assegura maior controle sobre a qualidade, o cumprimento dos prazos e a responsabilidade pelo fornecimento.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição do solo e água	Garantir que as embalagens e os materiais descartáveis sejam recicláveis e acompanhados de orientações claras sobre descarte correto.
Produção de resíduos sólidos	Promover a conscientização dos usuários sobre a separação adequada dos resíduos e incentivar a coleta seletiva. Implementar campanhas educativas em órgãos municipais sobre reciclagem.

4.8. **Do Recebimento**

4.8.1. Recebimento provisório:





4.8.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.8.2. Recebimento Definitivo:

4.8.2.1. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

4.10.1. Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.

4.10.2. Garantia de não subcontratação, sendo a empresa vencedora a única responsável pela execução de todas as atividades relacionadas ao fornecimento, logística, transporte e entrega, sem delegar a terceiros a distribuição dos bens.

4.10.3. A contratada deverá fornecer os materiais descartáveis de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, assegurando que os produtos atendam rigorosamente às normas aplicáveis.

4.10.4. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, com identificação clara do conteúdo, em perfeito estado de conservação.

4.10.5. Garantir a entrega dos materiais em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, preservando sua integridade e qualidade até o momento do recebimento.

4.10.6. Produtos entregues que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências com o solicitado deverão ser substituídos sem ônus adicionais para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após notificação formal.

4.10.7. Comunicação imediata à Administração sobre qualquer ocorrência que possa afetar a continuidade da entrega, como acidentes, problemas logísticos ou falta de estoque, propondo soluções rápidas para mitigar os impactos.

4.11. **Das Obrigações da Contratante:**

4.11.1. Designação de um fiscal de contrato, responsável por monitorar a execução das entregas, receber as notas fiscais, e atestar a correta execução antes de autorizar os pagamentos.

4.11.2. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

4.11.3. Efetuar os pagamentos devidos à empresa vencedora, conforme os termos estabelecidos atas registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, com base nas notas fiscais e relatórios atestados pelo fiscal de contrato, assegurando que os pagamentos sejam realizados dentro do prazo estabelecido.





4.11.4. Assegurar a continuidade da entrega, adotando medidas que permitam à empresa vencedora desempenhar suas funções adequadamente, como a liberação de empenhos necessários e a disponibilidade de informações sobre as famílias beneficiadas.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O fornecimento dos itens desta licitação será realizado conforme a demanda das secretarias requisitantes, com os pagamentos sendo efetuados após a entrega e aceitação dos materiais.

5.1.2. As entregas dos materiais deverão ser em horário de Expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 12 e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado pela secretaria requisitante, dentro do município de Nova Santa Rita/RS, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento da solicitação formal e do empenho.

5.1.4. Os materiais devem ser entregues em perfeitas condições, com embalagem original, lacrada e devidamente identificada, sem sinais de violação ou avaria. Além disso, as embalagens primárias devem ser protegidas por embalagens secundárias reforçadas, garantindo a integridade dos produtos durante o transporte.

5.1.5. Caberá à licitante vencedora assumir os custos de transporte, carga e descarga, bem como a reposição de itens que não atendam às especificações. Em casos de irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a substituição ou complementação ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a notificação, sem custo adicional para a Administração.

5.1.6. Pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formalizados pela contratada antes do vencimento, acompanhados de justificativa plausível, e serão submetidos à análise e aprovação da autoridade competente.

5.1.7. A Administração se reserva o direito de recusar produtos que não atendam às especificações constantes no edital e na proposta vencedora. As entregas devem observar rigorosamente as condições pactuadas, com atendimento à legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira estão indicados no Edital;

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. Este item não apresenta requisitos adicionais específicos para a assinatura da ata, pois a formalização ocorrerá com base nas normas padrão aplicáveis e nos documentos de habilitação apresentados durante o processo licitatório, que já atendem às exigências legais para este tipo de fornecimento.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

8.1. Gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Compras Públicas.





8.2. Cada secretaria requisitante designou um responsável para o recebimento desses materiais, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Segue os nomes e matrículas dos responsáveis pelo recebimento de cada secretaria:

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA
SMMA	JOSÉ MURILO BERTOLDO DA SILVA	13528
SMDS	VILSON SCHUSSLER	16920-1
PGM	ÂNGELA MARIA PIEDADE	5006465-2
SMSP	RAQUEL DE OLIVEIRA DORNELES DA SILVEIRA	8012704-2
SME	ALTAIR NORBACK	5006619-2
SMDEI	INAJARA PFEIL VARGAS	5003156-4
SMS	EVERTON MEDEIROS FLORES	8540-1
SMAD	MAURÍCIO BACKOF	16990-1
SMDU	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	14761-2
SMCP	FERNANDA DOS SANTOS MICHELIN	500904-9
SMA	JULIA BELICO	16941-1
SMFP	FERNANDA LARA FEITOSA BONFIM	5009152-1
SMSERV	JUSTINO FERNANDES VIEIRA	9626-1
SMCULT	RENATO DE MOURA FARIAS	5006660-2
GABINETE	NERI INVERNIZZI	5004063-3

8.4. A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização da ata e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de fornecimento de bens, quando do pagamento, será retido, do valor da aquisição, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.





9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a distribuição dos bens.

9.10. O pagamento será efetuado por entrega efetivamente concluída e aceita.

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida na ata; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução da entrega, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GABINETE:

Órgão: 02 - [Gabinete do Prefeito]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Gabinete do Prefeito]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 12 15000001 RECURSO LIVRE

PGM:

Órgão: 03 - [Procuradoria Geral do Município]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2100 - [Manutenção Atividades PGM]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 1082 15000001 RECURSO LIVRE

SMAD:

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2108 - Funcional: 0004. 0128.0401 - [Manutenção das Atividades da SMAD]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 749 15000001 RECURSO LIVRE

SMFP:

Órgão: 05 - [Secretaria Municipal de Finanças Públicas]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2114 - [Manutenção dos Serviços da Secretaria SMF]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 217 15000001 RECURSO LIVRE

SME:

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2123 - [Manutenção Estrutura Administrativa]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 1784 15501004 SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2123 - [Manutenção Estrutura Administrativa]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 270 15000001 – Recurso Livre

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2123 – [Manutenção Estrutura Administrativa]

Elemento: 33390300000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1785 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2123 – Manutenção Estrutura Administrativa

Elemento: 33390300000000000000 – [Material de Consumo]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Referência: 1786 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2140 – [Promover a Manutenção das a Atividades Escolares do Ensino Fundamental]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1939 Vínculo 15001001 – MDE

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2140 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1940 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2140 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1941 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2140 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 323 15000001 – Recurso Livre

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2140 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1942 15501004 – Salário Educação

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade – Ação: 2141 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1992 15001001 – MDE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2141 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil]

Elemento: 333903000000000000 – Material de Consumo

Referência 1993 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2141 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 357 15400001 Recurso Livre

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2141 – [Promover a manutenção das atividades escolares da educação infantil]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1994 15430000 FUNDEB 30% VAAR

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2141 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 1995 15501004 – Salário Educação

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 – [Promover Eventos em Prol da Educação]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 2089 15001001 – MDE

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2152 – [Promover Eventos em Prol da Educação]

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]

Referência: 2090 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]

Ação: 2163 – [Manter o Programa de Incentivo aos Profissionais da educação]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]
Referência: 2147 15001001 – MDE

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]
Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2163 – [Manter o Programa de Incentivo aos Profissionais da Educação]
Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]
Referência: 2148 1540000 FUNDEB 30%

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]
Unidade: 002 – [Unidade de Ensino]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2155 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA]
Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]
Referência: 2136 15001001 – MDE

Órgão 06 – [Secretaria Municipal de Educação]
Ação: 2155 – [Promover a Manutenção das Atividades Escolares da Educação de Jovens e Adultos - EJA]
Elemento: 333903000000000000 – [Material de Consumo]
Referência: 2137 1540000 FUNDEB 30%

SMS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS]
Tipo Ação: Ação: 2179 - Funcional: 0010.0303.0701 [Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde - APS]
Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo
Referência: 2480 Vínculo 15001002
Referência: 2481 Vínculo 16004500

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS]
Tipo Ação: Ação: 2183 - Funcional: 0010.0303.0701 [Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
Referência 2514 Vínculo 15001002
Referência 2515 Vínculo 16004501





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS]

tipo Ação: Ação: 2184 - Funcional: 0010.0303.0701 [Manutenção e Estruturação da Assistência Farmacêutica]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 2543 Vínculo 15001002

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS]

Tipo Ação: Ação: 2188 - Funcional: 0010.0303.0701[Manutenção da Vigilância Sanitária (VISA)]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 2607 Vínculo 16594001

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]

Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS]

Tipo Ação: Ação: 2224 - Funcional: 0010.0303.0701- [Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência 2580 Vínculo 16004502

SMDS:

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2195 - Funcional: 0008.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria SMDS] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo] 15000001 RECURSO LIVRE REF. 785

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 005 - [Unidade Emprego] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2209 - Funcional: 0011.0334.0804 - [Manutenção de Programas de Trabalho e Cidadania] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo] 15000001 RECURSO LIVRE REF: 905

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 002 - [Fundo Munic. de Assist. Social] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2205- Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção dos Serviços de Proteção Especial] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo] 15000001 RECURSO LIVRE REF: 858

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 002 - [Fundo Munic. de Assist. Social] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2203 - Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção do Serviços de





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Proteção Básica] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo] 15000001 RECURSO LIVRE REF: 837

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social] Unidade: 002 - [Fundo Munic. de Assist. Social] Tipo Ação: Atividade - Ação: 2200- Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção do Programa Cadastro Único] Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo] 15000001

REF; 808

SMSP:

Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2118 - [Manutenção SMSERVVP]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 1302 15000001 RECURSO LIVRE

SMMA:

Órgão: 10 - [Secretaria Municipal do Meio Ambiente]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2211 - [Manutenção da Secretaria Municipal Ambiental]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência: 519 15000001 RECURSO LIVRE

SMA:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2227 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção da SMA]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

611 15000001 RECURSO LIVRE

SMDEI:

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 1069 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMDEI]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

670 15000001 RECURSO LIVRE

SMDU:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Órgão: 14 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano]

Unidade: 002 - [Unidade de Desenvolvimento Urbano]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2230 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU]

Elemento: 33393300000000000000 - [Material de consumo]

1038 15000001 RECURSO LIVRE

SMCP:

Órgão: 17 - [Secretaria Municipal de Compras Públicas]

Unidade: 001 - [Compras Públicas]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2190 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

1276 15000001 RECURSO LIVRE

SMCULT:

Órgão: 16 - [Secretaria de Cultura e Turismo]

Unidade: 003 - [Unidade de Cultura]

Ação: Manutenção de Espaços Culturais

Referência: 1258 Material de Consumo

SMEL:

Órgão: 15 - [Secretaria Municipal de Esporte e Lazer]

Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2176 - Funcional: 0027.0122.0110 - [Manutenção da SMEL]

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Dotação: 1152 15000001 RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, dia 06 de abril de 2026.

Solange Lewandoski Laubine

Eduardo Fontana Dal Forno





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Nova Santa Rita

Responsável pela Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social

Responsável pela Elaboração do Termo de
Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/04/2026 14:52:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/np2e9dcd160d576>

